



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 014/2006-CONSEPE

Extingue as habilitações do Curso de Ciências (Licenciatura) do CAJIM, amplia as vagas nos cursos de Química, Física, Ciências Biológicas e Matemática do Campus Central, transfere os alunos vinculados às habilitações extintas para esses cursos e revoga a Resolução n.º 052/2002-CONSEPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 10 de março de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades em definir cursos e vagas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para fixar o número de vagas dos cursos;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2002-CONSUNI, que disciplina o Programa de Interiorização da UERN por meio da implantação de Núcleos Avançados de Educação Superior;

CONSIDERANDO a inviabilidade legal de continuar com o Curso de Ciências e as respectivas habilitações, que são ofertadas nos Núcleos Avançados de Touros e de São Miguel,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir as habilitações do Curso de Ciências (Licenciatura), do Campus Avançado Professor João Ismar de Moura-CAJIM, e ampliar o número de vagas dos cursos de Química, Física, Ciências Biológicas e Matemática, do Campus Central.

§ 1º - No Núcleo de São Miguel, cada um dos cursos referidos no *caput* deste artigo ofertará, respectivamente, 42, 38, 52 e 34 vagas, com funcionamento no turno noturno.

§ 2º - No Núcleo de Touros, cada um dos cursos referidos no *caput* deste artigo terá, respectivamente, 28, 18, 65 e 41 vagas, com funcionamento no turno noturno.

§ 3º - As vagas criadas nos parágrafos anteriores serão destinadas exclusivamente para o processo de transformação de que trata a presente resolução.

Art. 2º - Assegurar aos alunos regularmente matriculados nas habilitações extintas a opção por qualquer das licenciaturas, respeitadas outras condições estabelecidas pela Instituição para a manutenção desses cursos.

Art. 3º - Determinar à Faculdade de Ciências Exatas e Naturais-FANAT e aos Departamentos de Química, Física, Ciências Biológicas e Matemática e Estatística, com o acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários ao processo de adequação dos Projetos Político-Pedagógicos desses cursos e a transferência dos respectivos alunos.

Art. 4º - Determinar que esta resolução entre em vigor na data de sua aprovação e revogar a Resolução n.º 052/2002-CONSEPE.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 10 de março de 2006.

Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Prof. Aécio Cândido de Sousa
Prof. Francisco Hélio da Costa
Profª. Francisca Glaudionora da Silveira
Prof. Carlos Antonio López Ruiz
Profª. Ana Maria Morais Costa
Profª. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe
Prof. Roberto Rangel Pereira
Prof. Robson Filgueira Fernandes
Profª. Hubeônia Morais de Alencar

Profª. Hunaway Albuquerque G. de Sousa
Prof. Lauro Gurgel de Brito
Profª. Maria do Socorro Aragão
Profª. Francisca de Fátima Araújo Oliveira
Profª. Núbia Maria Bezerra
Prof. Francinildo Costa de Oliveira
Profª. Valdilene Verônica de A. Lôbo
Acad. Erisson Natécio da Costa
Acad. Raniére Ricardo F. A. Cabral